



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA | EM 13 DE ABRIL DE 2018

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

LUIS SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 51 DE 13 DE ABRIL DE 2018

**Artigo 1º** - Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais, observando as disposições contidas na legislação municipal e federal.

Presidente: Dra. JÉSSICA M. LEMOS – CRM 11001/PB.

Membro: Dr. VITOR LOURENÇO ROLIM COELHO – CRM 010475/PB.

Membro: Dr. ADRIANO PEREIRA ROCHA – CRM 010506/PB.

**Parágrafo Único** - Nomeia também a Médica, Dr. INGRID DUARTE DA COSTA BARBOSA, CRM 09554/PB, como suplente, para suprir ausência de qualquer membro nomeado neste artigo

**Artigo 2º** - Nomear a Dr. INGRID DUARTE DA COSTA BARBOSA, como médica homologadora dos atestados que gerem afastamento de até 30 dias, e na sua ausência o Dr. JÉSSICA M. LEMOS.

**Artigo 3º** - Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter ao autos do processo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e do Gestor Municipal, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

**Artigo 4º** - O prazo para entrega dos relatórios é de cinco (15) dias, mais três (03) dias úteis para apresentação do laudo.

**Artigo 5º** - Fica designada a sede da Prefeitura Municipal de Arara para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arara – PB, 13 de abril de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

---

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA | EM 13 DE ABRIL DE 2018

---

Página | 2

  
**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL